



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.498/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$153.025,00 (cento e cinquenta e três mil e vinte e cinco reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
88 - 3.3.90.30.00.00 10170048 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 10170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.000,00
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
90 - 3.3.90.32.00.00 10170048 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.025,00

Total Suplementação: R\$ 153.025,00

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 10170048

153.025,00

Total da Receita: R\$ 153.025,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390